



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 5/2018, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE
BLUMENAU, E EMPRESA
AUTO POSTO D'MIRANDA
LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede nesta cidade, na Rua 15 de novembro, 55, centro, município de Blumenau/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 83.184.226/0001-17**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, o Senhor **Marcos da Rosa**, e de outro, a empresa **AUTO POSTO D'MIRANDA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 02.045.727/0001-10**, com sede na Avenida Martin Luther, 1112, bairro Victor Konder, Município de Blumenau/SC, CEP: 89.012-010, e-mail: admpostometashell@gmail.com, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Senhor **Edson Luis Frances**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.023.322-1, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 4/2018**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Ata de RP nº 5/2018, em face da alteração contratual promovida pela empresa AUTO POSTO D'MIRANDA LTDA., cuja denominação e nome social passa a ser AUTO POSTO META LINEAR LTDA., conforme 2ª Alteração Contratual, instrumento de alteração e consolidação do contrato social, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20188834567, em 05/07/18.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da justificativa exarada no Processo nº 4/2018 - Termo Aditivo Ata de RP nº 5/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo passa a gerar efeitos a partir de 05 (cinco) de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da justificativa exarada no Processo nº 04/2018 - Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 5/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina
Diretoria Geral



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Blumenau, 24 de setembro de 2018.

Pelo **Contratante**:



MARCOS DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Blumenau

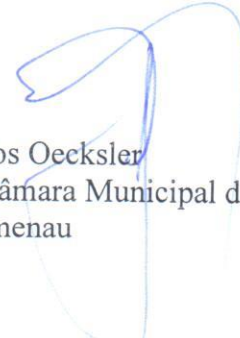
Pela **Contratada**:



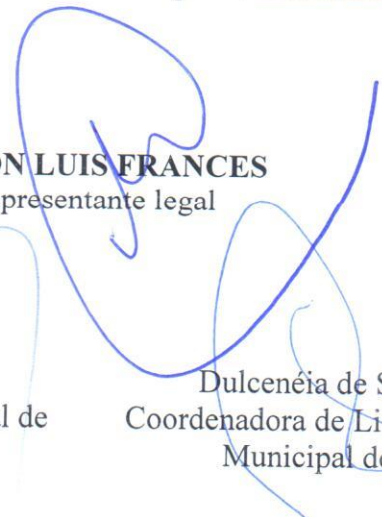
EDSON LUIS FRANCES

Representante legal

Testemunhas:



José Carlos Oecksler
Diretor Geral da Câmara Municipal de
Blumenau



Dulcenéia de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau